



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.233, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.805,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinco reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 545 de 23 de 2011;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.805,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinco reais) para execução do Programa de Proteção Social Básica, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Ficha 601

Valor - R\$ 14.805,00

ARTIGO 2* O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado no valor de R\$ 14.805,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinco reais).

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de fevereiro de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1233 fls. 45 Livro nº. 03
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815